



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2021

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Aracaju, ____ de maio de 2022.

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente em Exercício

A **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, **VEREADORES DE ARACAJU**, vêm perante Vossa Excelência, apresentar justificativa para formalização do 1º Termo Aditivo ao **Contrato n.º 015/2021** firmada entre esta Casa Legislativa e a empresa **CI-CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema de transmissão web on-line do áudio das sessões, serviços de transmissão multimídia das sessões da Câmara Municipal de Aracaju Online para dispositivos móveis, de acordo com especificações contidas no Edital PE 013/2021 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições, inclusive a previsão legal contida na cláusula quarta do contrato acima epigrafado, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, possibilita a prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua, onde passamos a transcrever:

**“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONSIDERANDO que o presente 1º Termo Aditivo é para prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses – Prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema de transmissão web on-line do áudio das sessões, serviços de transmissão multimídia das sessões da Câmara Municipal de Aracaju Online para dispositivos móveis;

CONSIDERANDO que o contrato vigente possui o valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) e anual R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

CONSIDERANDO que a renovação do Contrato será mais vantajosa, em virtude do valor, uma vez que o preço em comparação com contratos firmados com outros órgãos que possuem objeto similar, a exemplo de: 1) Contrato nº 006/2022 da Câmara Municipal de Estância/SE no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, 2) Contrato nº 007/2022 da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) mensal, 3) Contrato nº 010/2022 da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, 3) Contrato nº 06/2022 da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL no valor mensal de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), 4) Contrato nº 05/2021 da Câmara Municipal de Santo Amaro das Brotas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada foi de objeto similar, por não ter sido encontrado o mesmo objeto do Contrato Original e do presente Termo Aditivo, mas que não descaracteriza a finalidade da pesquisa para a comparação de preços praticada e demonstrar a vantajosidade da renovação do contrato com a empresa CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o contrato em questão **vence em 17 de junho de 2022**, e faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange ao inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula quarta do contrato 015/2021 vigente;





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no inciso I do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, cujo está devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo de prazo solicita assim a apreciação da autoridade competente para confecção do termo.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2022.

**Ricardo Franco Fernandes
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju**

Ante o exposto, submetemos à presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 15/2021, tudo nos termos da lei.

**Diviane Cunha Freitas Siqueira
Presidente da CPL/CMA**

**Geraldo Rezende Mendonça
Membro da CPL/CMA**

**Camille Oliveira Caetano
Membro da CPL/CMA**

**Robson Moura Morais
Membro da CPL/CMA**

**Jonathans Joseph Matos Alves
Membro da CPL/CMA**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE29-675A-7257-0805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO FRANCO FERNANDES (CPF 372.XXX.XXX-04) em 25/05/2022 10:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON MOURA MORAES (CPF 388.XXX.XXX-00) em 25/05/2022 10:31:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 25/05/2022 10:38:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (CPF 776.XXX.XXX-72) em 25/05/2022 11:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATHANS JOSEPH MATOS ALVES (CPF 044.XXX.XXX-37) em 25/05/2022 11:06:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERALDO REZENDE MENDONCA (CPF 266.XXX.XXX-34) em 25/05/2022 11:55:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANO OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 25/05/2022 12:56:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/BE29-675A-7257-0805>